

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



#### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





QUARTA•FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 ANO XI | N $^{\rm o}$  2604

### **RESUMO**

#### **DECRETOS**

• DECRETO N.º 22/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024 - EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA."



#### MUNICÍPIO DE URANDI

R Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO** 



#### **DECRETO N.º 22/2024, DE 3 DE ABRIL DE 2024**.

**EMENTA:** "Dispõe sobre nomeação de Coordenadora da Proteção Social Básica."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.ª **JAIANE SANTANA BRITO**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 15.477.007-85 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 049.993.755-40, para ocupar o cargo e exercer as funções de Coordenadora da Proteção Social Básica.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 3 de abril de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA** 

Prefeito Municipal